



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.631 de 07 de Julho de 1999, dispõe Sobre Abertura de Credito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, a abertura de credito adicional especial no valor de R\$ 202.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suportar despesas com a educação infantil (vide tabela anexa ao Livro N. 16).

Art. 2º - O valor do credito pelo artigo anterior, será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Julho de 1999.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Julho de 1999.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete